

Terms do Curvalento
Criado por Acto da Presidencia de 29 de Setembro de 1888
Juiz Municipal

Comarca da Foz de Iguaçu
Promotor Público.

João Moreira Ribeiro.

Por acto de 20 de Outubro de 1885 foi este Promotor removido desta para a Comarca de Cavaleante.

João Elias de Lanza

Nomeado por Acto de 20 de Outubro de 1885.

Prestou juramento e entrou em exercício a 23 de Novembro de 1885.

Por despacho da Presidência de 3 de Dezembro de 1885 foi concedida a este Promotor 3 meses de licença para tratar de sua saúde e a 14 do mesmo mês entrou no gozo da licença.

A 1.ª de Fevereiro de 1886 reassumiu o exercício do seu cargo, renunciando o resto da licença.

Por portaria de 2 de Agosto de 1886 foi concedida a este Promotor 3 meses de licença, e requerido, para tratar de sua saúde, sendo de 14 dias com o respectivo ordenado e o resto provisoriamente sem vencimento.

Por despacho de 13 de Maio de 1887 foi concedida a este Promotor Público 3 meses de licença para tratar de sua saúde, sendo de entrar no gozo da licença dentro do prazo de 40 dias.

Por despacho de 12 de Junho de 1887 prorogou-se o prazo de 40 dias para 40 dias, para entrar no gozo da licença.

Por despacho de 15 de Abril de 1887 foi concedida a este Promotor 3 meses de licença.

Em data de 5 de Dezembro de 1887 entrou no gozo da licença.

Por Acto de 11 de janeiro de 1888 foi o Promotor desta Co-
marcha João Elias de Sousa removido para a do Paracanjuba.

Bernardo Soares de Oliveira.

Por Acto de 11 de janeiro de 1888, foi removido da
Comarcha do Paracanjuba para esta, e marcou-
se-lhe o prazo de 60 dias para entrar em exercício.
Entrou em exercício a 15 de Fevereiro de 1888.

Por Despacho de 17 de junho de 1888, obteve este Promotor
60 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe
conviu, sendo 30 dias com ordenado e 30 sem vencim^{to},
da qual começou a gozar a 3 de julho de 88.

Por Despacho de 10 de Setembro de 1888 foi prorogado
o 2^o mes^{to} ^{de licença} ^{de} seu ^{de} vencimento, concedida a este Pro-
motez, p.^a Continuar seu tratam^{to}.

Por Despacho de 2 de Novembro de 1888 obteve mais
60 dias de licença em prorrogação da de 2 mes^{es} q.
lhe foi concedido em data de 1.^o de Maio de 1888.

Por Despacho de 31 de Dezembro de 1888 obteve mais
30 dias de licença em prorrogação da de 2 mes^{es}
que obteve a 2 de Maio de 1888.

Por Despacho de 25 de Jan.^o de 1889 obteve mais
10 dias de licença

Por Despacho de 7 de Fev.^o de 89 obteve mais 30 dias em
prorrogação.

Exonerado p. Acto de 6 de julho de 1889.

+ B.^o João Francisco de Oliveira Godoy
Nomeado por Acto de 6 de julho de 1889 - Comarch.
prestou juram^{to} e entrou em exercício a 22 de julho
de 1889.

Por Acto de 10 de Agosto de 1889 foi este
Promotor removido para a Comarcha
da Capital

Passado a fl. 20

Relacao do Districto.

De.^o Manoel Carrilho da Costa

Por officio de 20 de Novembro de 1885 participamos Presidente do Tribunal da Relacao mas joder este De.^o por incumprimento de servico, exercer as funcoes de seu cargo.

Por Decreto de 26 de Dezembro de 1885 foi este De.^o exonerao do lugar de Promotor da Coroa, Liberaria e Fazenda Nacional da Relacao desta Provincia a pedido.

Por Decreto de 16 de Outubro de 1886 foi este De.^o aposentado, a seu pedido.

Dr.^o Casimiro de Lenna Maluina
Nomeado por Decreto de 22 de Novembro de 1886 De.^o da Relacao desta Provincia.

A 14 de Dezembro de 1886 foi marcado o prazo de seis meses p.^a este De.^o entrar em exercicio.

Em data de 16 de Abril de 1884. presta juramento e assumio o exercicio.

Por Despacho de 18 de Maio de 1884 foi concedida pela Presidencia a este Desembargador 3 meses de licenca p.^a tratar de sua saude onde lhe couvir, marcou-se o prazo de 60 dias p.^a dentro delli entrar no gozo da mesma.

Entrou no gozo da licenca a 4 de Julho de 1884.

Por Decreto de 18 de Agosto de 1884 foi renovado, este Desembargador da Relacao desta Provincia para a de Belim.

Dr.^o Jose Manoel de Freitas

Nomeado por Decreto de 18 de Agosto

De 1887 Desembargador da Relação desta Província
Fallecido.

Joaquim Barbosa Lima. (Dec. 24. 28)
Nomeado por Decreto de 26 de Novembro de 1887.
Desembargador da Relação desta Província.

A 29 de Novembro de 1887, mareou-se o prazo de
seis meses p.^o dentro delle entrar em exercicio
Em 6 de Fevereiro de 1888 prestou juram.^{to} e assumio o exer-
cicio.

Por Despacho de 16 de Fevereiro de 1888, foi concedido a
este Desembargador 3 meses de licença para tratar de sua
saude

A 21 de Fevereiro de 1888 entrou no gozo da licença.

Por portaria de 25 de Agosto de 1888 foi
concedido a este Desembargador um anno
de licença p.^o tratar de sua saude, a contar
de 20 do m.^o me de set.^o, com o ordenado a q. tier direito.

Por Decreto de 28 de Junho de 1889 foi removido
este Desembargador desta Relação p.^o a de Curitiba.

Desembargador Benedito Felis de Sousa
Foi removido da Relação de Curitiba para esta
p.^o Decreto de 28 de Junho de 1889

A 23 de Julho de 1889 reassumio o exercicio do
Cargo. Por Acto de 25 de Julho de 1889 foi
Designado para servir interinamente o Cargo de
Procurador da Coroa.

Por Dec. de 31 de Janeiro de 1891 foi este ^{Desembargador} aposentado.
Reinou o exercicio a 3 de Ab.^o de 1891

Coriolano Augusto de Loyola
Nomeado Desembargador por Dec. de 31 de Janeiro
de 1891.

A 13 ^{de Fev. de 91} mareou-se. Em 5 meses de prazo

A 9 de Março de 91 prestou juram.^{to} e entrou em exercicio
do cargo de Desembargador

Passa p.^o 2.^o L. p.^o

Relacao de Districto

Des.^o Jeronimo Jose de Camargo Curado
Henry.

A 11 de Novembro de 1885 prestou juramen-
to e assumio o exercicio do cargo de Des.^o

Por Acto de 27 de Abril de 1886 foi no-
meado para servir interinamente
o lugar de Procurador da Coroa, Soberania
e Fazenda Nacional.

Por Acto de 3 de Maio de 1886 foi
designado lugar que exercia in-
terinamente de Procurador da
Coroa, Soberania e Fazenda Nacio-
nal.

Por Despacho da Presidencia de
3 de Maio de 1886 foi concedida
a este Desembargador 3 meses de li-
cencia que refereo para tratar de
sua saude onde se convier.

A 7 de Maio do mesmo anno entrou
no gozo da licencia.

A 6 de Junho de 86 reassumio o exercicio
renunciando o resto da licencia de 3 meses.

A 7 de Novembro de 1866 foi concedida
a este Des.^o, pelo Presidente da Relacao,
30 dias de licencia para tratar da sua
saude.

A 9 entrou no gozo da mesma licen-
cia.

A 18 de Dezembro reassumio o exercicio
Por Decreto de 15 de Janeiro de 1887, foi nomeado
este Desembargador Procurador da Coroa, Soberania
e Fazenda Nacional da Relacao desta Provincia.
Por Despacho da Presidencia de 7 de Fevereiro de 1887 foi
concedido 2 mais de licencia, q. refereo p.^o tratar de sua saude.

A 8^o mesmo mes e anno entrou no gozo da mesma licença. Fallecido a 5 de Maio de 1884

Desembargador Francisco Manuel Baraizo Cavalcanti
Nomeado por Decreto de 10 de Maio de 1884, para
a Relação desta Província

A 16 de Maio de 1884 foi marcado o prazo de
4 meses para assumir o respectivo exercício

Por Portaria do Ministerio da Justica de 13 de Julho de
1884 foi prorrogada por trinta dias o prazo de 4 meses
marcado a este Desembargador

A 10 de Outubro de 1884 prestou juramento e tomou
assento no Tribunal da Relação, sendo na mesma
data designado para servir interinamente o Cargo
de Procurador da Corôa, soberania e Fazenda Na-
cional, por acto da Presidencia daquelle data.

Por Despacho de 3 de Set. de 1888 obtive este Desembarga-
dor 3 meses de licença p.^a tratar de sua saúde, da
qual começou a gozar a 10 de M. mes e anno.

Reassumio o exercicio a 15 de Julho de 1889

Por Decreto de 2 de Novembro de 1889 foi este
Desembargador nomeado Presidente da Relação
do Districto.

Por Dec. de 31 de Dezembro de 1890 foi este De-
sembargador removido desta Relação p.^a a de S. Salvador.

N.^o Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães

Nomeado por Dec. de 31 de Dezembro de 1890.

Por Dec. de 7 de Março de 1891 foi declarada sem ef-
feito esta nomeação.

N.^o Epicas José Nogueira - nomeado ^{por Dec. de 1 de} de
Março de 1891 p.^a a relação desta Estado.

A 7 de Março de 91 marcou-se lhe seis meses de prazo.

Declarado sem effeito esta nomeação p. Dec.

Comarca do Rio Paranaíba.
Criada pela Lei Provincial de 24 de No-
vembro de 1855.

Dr. Salustiano Gomes da Silveira.

A 18 de Fevereiro de 1886 foi concedida a este Ju-
iz 3 meses de licença para tratar de
sua saúde onde lhe convier.

A 29 de Março de 1886 entrou no gozo da
licença de 3 meses.

A 22 de Maio de 1886 obtive este Juiz 30 di-
as de licença do Presidente da Relação
pr.º tratar de sua saúde, em cujo gozo deve
entrar logo e fundar a concedida pela Pre-
sidência da Prov.ª

Por Portaria do Ministerio da Justiça
de 18 de Junho de 1886 foi prorrogada por
seis meses, com o ordenado a que tiver
direito a licença concedida a este Ju-
iz de Direito.

A 29 de Novembro de Junho entrou no
gozo da licença de seis meses concedida
pelo Governo Imperial, desistindo da 30 dias
concedida pelo Presidente da Relação
segundo participou em officio daquelle da-
ta - 29 de Junho -

Por Portaria do Ministerio da Justiça de
6 de Dezembro de 86 foi prorrogada por 3
meses a licença ultimam. concedida
a este Juiz.

Por Decreto de 26 de Fevereiro de 1887, foi reunido
este Juiz de Direito para a Comarca do Rio Maranhão

Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho.

Por Decreto de 26 de Fevereiro de 1887 foi designada
esta Comarca para nella ser exercido.

Por Portaria de 24 de Agosto de 1887, foi prorrogado

por tres e meio meses o prazo legal de sete, marcado p.
este juiz assumir o exercicio

Por Decreto de 24 de janeiro de 1888 foi declarado annullado
este juiz, por não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Bacharel Lourenço Ferreira de Mesquita Dantas p. 25. 1888

Nomeado por Decreto de 24 de janeiro de 1888

Ostentou juramento perante o Ministerio da Justica.

Por Portaria de 5 de junho de 1888, foi prorogado por tres e
meio meses o prazo de sete marcado a este juiz para
entrar em exercicio do Cargo

Por Decreto de 24 de Maio de 1888 foi declarado sem ef-
feito esta nomeação.

Bacharel Manoel Ferreira de Carvalho

Nomeado p. Decreto de 24 de Maio de 1888.

B.º Antonio Ricardo Borges

Removido da Comarca do Romão ^{em Ent.º de B.º} p. esta p. Dec. de 7 de
Maio de 1891.

A 17 de Maio marcou-se lhe 6 mesos de prazo.

A 15 de julho ⁹¹ foi prorogado p. 3 mesos o prazo de 6.

Este juiz de Direito acha-se em exercicio na Comarca de

St. Parua para onde foi removido e não para esta, como
por engano se fez a nota acima.

Terrero de Jaraguá

Junta Municipal.

Por D. Luiz Bartholomeu Marques Pitagora
A 20 de Fevereiro de 1886 reassumio o exer-
cicio renunciando o resto da licença
que pelo Presidente da Câmara lhe fo-
ra concedida.

A 1.º de Março de 1886 entrou no gozo da
licença de 3 meses que obtive para a-
guardar a sua licença.

Por Decreto de 6 de Março de 1886 foi con-
cedida, a pedido, a licença de este cargo.

D. João Bonifácio Gomes de Ligeira Filho.

Nomeado por Decreto de 24 de Abril
de 1886.

A 25 de Maio de 86 prestou juramento
e tomou posse do cargo de Junta M.^{al} e
assumio immediatamente as funcões
de Junta de Direito interino.

A 28 de Maio de 86 foi concedida a
este Junta, pelo Presidente da Câmara
30 dias de licença para tratar de sua
saúde onde lhe convier.

A 29 do mesmo mes entrou no gozo
da licença.

A 24 de Junho reassumio o exercicio
renunciando o resto da licença, em
cujo gozo se achava.

A 13 de Setembro de 86 foi concedida a
este Junta 15 dias de licença para tra-
tar de sua saúde.

A 15 entrou no gozo da licença
A 24 reassumio o exercicio, renunciando
o resto da mesma.

Por Despacho de 18 de Abril de 1887 obtive este juiz
60 dias de licença para tratar de sua saúde.

A 18 do mesmo me entrou no gozo da licença, con-
forme communicou em off.^o de mesma data.

A 3 de Junho de 1887 reassumio a jurisdicção, re-
nunciando o resto da licença em que se achava.

Por Despacho de 13 de Janeiro de 1888 foi concedido
a este juiz 90 dias de licença, sendo, 45 dias com
ordenado e 45 sem elle, e marcou-se-lhe 15 dias
para entrar no gozo da m.^{ma}

A 15 de Janeiro de 1888 entrou no gozo da referi-
da licença, reassumindo o Cargo a 1.^o de Feb.^o de 1888.

Obtive mais em 2 de Abril de 1888, do Presidente da
Relação 15 dias de licença.

Por officio do Presid.^o do Tribunal da Relação desta
Provincia, ^{de 31 de Ago.^o de 88} foi communicado ter este juiz sido pro-
nunciado como incurso no art.^o 154 do Código Crim.
Foi absolvido pelo Tribunal da Relação por
acordão de 24 de Maio de 1889, conforme
participou o Conselheiro Presid.^o de m.^{ma} em
officio de 28 de referido mes de Maio.

Communicou-se reassumido o Cargo q.^o in-
terinante. exerci de juiz de Direito, e que tendo sido
convidado p.^o presidir o Jury da Capital, seguiu
p.^o a mesma a 31 de Maio de 1889.

A 20 de Junho de 89 reassumio o exercicio de juiz
de Direito int.^o na qualidade de 1.^o Substituto do effectivo.
Por Despacho do Presid.^o de 5 de Junho de 1889, obtive
30 dias de licença p.^o tratar de sua saúde, e mar-
cou-se-lhe o prazo de 15 dias p.^o entrar no gozo da m.^{ma}

A 10 de Julho de 1889 entrou no gozo da d.^a licença.
Foi prorogada esta licença por mais 30 dias, por dis-
pacho de 12 de Agosto de 1889.

Reassumio o exercicio a 22 de referido mes de Ag.^o, renun-
ciando o resto da licença.

Comarca da Posse.

Creada pela Lei Prov. n.º 491 de 29
de julho de 1872.

Juiz de Direito

B.º Gustavo Alberto de Aguiar e Castro
Por Decreto de 20 de Fevereiro foi esta
juiz de Direito nomeado para a Comar-
ca da Traquayara na Província do
Rio Grande do Sul, ficando sem effi-
to a sua anterior nomeação para ex-
ta Comarca.

B.º José Joaquim da Palma.
Nomeado por Decreto de 20 de Feve-
riro de 1886 Juiz de Direito desta
Comarca (foi designado esta Comar-
ca em sua nomeação)

Entrou em exercício a 20 de Setem-
bro de 1886.

Por Despacho da Presidencia de 11 de julho de 1888 foi
concedido a este Juiz 3 meses de licença p.º tratar
de uma saúde, da qual conceou a gozar a 21 de
agosto de 1888

Por Portaria de 9 de Novembro de 1888, foi pro-
gado p.º 3 meses, com o ordenado que tiver direito, a
licença concedida a este Juiz.

Por Decreto de 16 de Fevereiro de 1889, foi remo-
vido, a pedido, este Juiz da Comarca da Posse
para a de Caracante.

B.º Clemente de Oliveira Abende

Por Decreto de 16 de Fev.º de 1889 foi designa-
do esta Comarca p.º nulla for exercício ficando
sem effito o Dec. que designou a de Caracante.

Por Dec. de 27 de Abril de 89, foi declarado sem effito
esta designação.

15.^o Estevão Carneiro Carabante de Albuquerque
Lacerda.

Nomado por Dec. de 2 de Maio de 1889

19-5-89

Na mesma data marcou-se o prazo de 4 meses
Por Portaria do Ministerio da Justica
de 29 de Novembro, ^{de 1889} foi communiado de
haver este juiz, na mesma data, presta do
juramento na respectiva Secretaria, do cargo
de juiz de Direito desta Comarca
Por Portaria do Ministerio da Justica
de 7 de Dezembro de 1889, foi communiado
de haver sido prorogado o prazo de 4 meses
para este juiz entrar em exercicio do seu
cargo.

13.^o José Machado Curheiro de Lima

Nomado por Decreto de 18 de Janeiro de 1890.

Por Dec. de 29 de Janeiro de 1890 foi declarado
sem effeito esta nomeação

13.^o Francisco Sidorio de Almeida

Nomado p. Dec. de 29 de Janeiro de 1890.

A 18 de Julho de 1890 foi prorogado por tres meses,
o prazo de seis, marcado a este juiz p. assumir o cargo

A 25 de Outubro de 1890 prestou juram.^t perante a
Intendencia e assumio o exercicio na m. data.

Por despacho de 7 de Março de 91 foi concedido a
este juiz 3 meses de licença p.^a tratar de sua saúde fora
da Comarca, da q. Comceou a gozar a 25 de Maio de ^{na} m. anno.

Por Portaria do Ministerio da Justica de 22 de Agosto
foi prorogada esta licença por 4 meses. Foi ^{de 25-12-91} prorogada

em 1.º de Janeiro de 1892, pelo P. da Relação. - Pelo Minist. foi a ^{de 25-12-91} de Janeiro prorogada
por 6 meses, com o termo de

Por Port. de 28 de Junho de 92 foi pro-
rogada por 6 meses, sem prejuizo
da licença ultimant.^e concedida a este juiz
Não foi aproveitada

Comarca do Rio Verde

Guiz de Direito

B.^o Arthur Nunes Jacome Pinco.

Por Portaria do Ministerio da Justica de 10 de Maio de 1886 foi prorrogada por mais 6 meses com o ordenado a que tiver direito a licença concedida a este Guiz^o tratar de sua saúde.

B.^o Affonso Lopes de Miranda.

Nomeado por Decreto de 5 de Fevereiro de 1887 Guiz de Direito desta Comarca, o qual entrou em exercicio a 29 de Março de 1887.

Por Despacho de 1.^o de Fevereiro de 1888 foi concedida a este Guiz 3 meses de licença p.^a tratar de sua saúde onde lhe couber, marcando-se-lhe 50 dias p.^a dentro d'elle entrar no gozo da m.^{ta} licença.

Entrou no gozo no dia 1.^o de Março de 1888.

Por Portaria do Ministerio da Justica de 24 de Abril de 1888 foi prorrogada por 3 meses, com o ordenado a que tiver direito, a licença concedida a este Guiz.

Por Decreto de 30 de Maio de 1888 foi este Guiz removido desta Comarca, p.^a de Monte Alegre, no Paiz

B.^o Manoel Leopoldo Alencastro Austrian
Removido da Comarca de Monte Alegre para esta por Decreto de 30 de Maio de 1888.

B.^o Felippe Pereira Nabuco de Araújo
Nomeado p. Decreto de 10 de Dezembro de 1888 - 11-

Em 1.^o de Março de 1889 assumio o exercicio do cargo.

A 14 de Maio^{de 89} tomou assento, com jurisdicção limitada no Tribunal da Relação, segundo communicou o

Presidente da mesma Relação em officio da mesma data.

A 3 de Junho de 89 foi dispensado dos trabalhos da Relação, seguindo communiqueo o Presidente da dita Relação.

Por Despacho de 11 de Outubro de 90 obtive 3 meses de licença p.^a tratar de sua saúde onde lhe conviesse, da q.^a comeeu a gozar a 1.^a de Dezembro de 90.

Por Dec. de 19 de Dezembro de 1890 foi removido desta Comarca para a de Gurgueia no Estado de Pernambuco.

N.^o Caio Lustosa da Cunha foi removido da Comarca de Gurgueia para esta por Dec. de 19 de Dezembro de 1890.

Por Dec. de 21 de Fevereiro de 1891 foi declarado sem effecto esta remoção.

N.^o João de Sousa Marinho nomeado p. Dec. de 21 de Fevereiro de 1891.

at 2 de Março de 1891 mareou-se lhe 7 meses de prazo.

Por Dec. de 4 de Abril de 1891 foi declarado sem effecto a remoção.

N.^o Bernardo Lindolpho de Mendonça

Por Dec. de 4 de Abril de 1891 foi este juiz removido da Comarca de Trahiry no Rio Grande para esta

A 15 de Abril de 91 mareou-se lhe 5 meses de prazo.

Por Dec. de 4 de Julho de 91 foi declarado sem effecto esta remoção.

N.^o Ernesto Botelho de Andrade

Por Dec. de 4 de Julho de 91 foi este N.^o removido da Comarca de Candeubá no estado da Bahia p.^a esta Comarca.

A 8 de Julho de 91 mareou-se 7 meses de prazo.

De accordo com a Lei n.^o 21, for acto de 10 de Fevereiro de 92 foi nomeado juiz de Direito desta comarca o Bacharel Arthur d'Ávila Rebouças, ficando, portanto, sem effecto aquelle remoção.

P. A. P. 53 do 2.^o C.^o